



ANO DE 1971
Câmara Municipal de Arapongas
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 918 - DE 07/05/1.971-

PROJETO DE LEI N.º 923/71

PROJETO DE LEI N.º 03/71

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional complementar no valor de Cr\$ 378.950,00 e redução de dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 378.950,00.-

AUTOR: Executivo, enc. através do Of. 156/71, de 27/4/71.-

HISTÓRICO

- Despachos às Comissões

Deliberações do Plenário

PROJETO Nº 344 -
CÂMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS, 29 de 4 de 1971

FUNÇÃOÁRIO

Comissão de Justiça, para emitir parecer

Arapongas, 29 de 4 de 1971

Comissão de Finanças, para emitir parecer

Arapongas, 29 de 4 de 1971

Aprovado em 1.ª discussão e votação,
em artigos, por

unanimidade.-

Arapongas, 27 de 5 de 1971

Presidente

Aprovado em 2.ª discussão e votação,
em globo, por

unanimidade.-

Arapongas, 27 de 5 de 1971

Il. nome do presidente

MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 1971.-
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

15/71 -
Materia - PROJETO DE LEI Nº 03/71.

Assunto - Autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 378.950,00, a ser coberto por dotações orçamentárias.

Senhor Prefeito:

Materia - Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

Despachante - Pelo Ofício n. 136/71, de 21/4/71.-

Apenso, encaminhamos à devida sanção dêsse colendo Poder, em cumprimento à honrosa determinação, o autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 923/71, decretado por esta Casa e, aprovado sem interferências de emendas, oriundo do Ante Projeto de Lei nº 03/71, de autoria de V. Exa..

Prevalcemo-nos do ensejo para apresentar a V. Exa. a certeza do nosso apreço e especial consideração.

Com a presença e opinar pela constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 1971.

BRASILINO BUSSADORI,
Presidente da Câmara.

DR. TOSHIHARU YOKOMIZO - PRESIDENTE-RELATOR.

ANTONIO LAFIN - MEMBRO.

MARGARIDA F. MUCIATI - MEMBRO.

Ao Exmo. Snr.

SADAHO YOKOMIZO,

Id. Prefeito Municipal de Arapongas

NESTA-

UNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Matéria - PROJETO DE LEI Nº 03/71.

Assunto - Autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 378.950,00, a ser coberto com os recursos provenientes da redução de outras dotações orçamentárias.

Autoria - Sadaho Yokimizo, Prefeito Municipal.

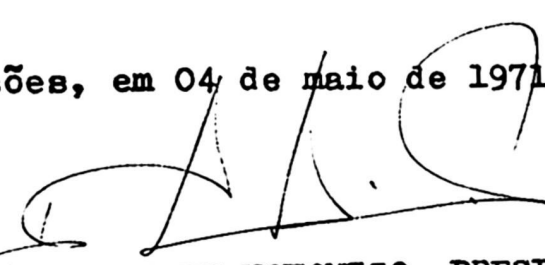
Encaminhamento - Pelo Ofício n. 156/71, de 27/4/71.-

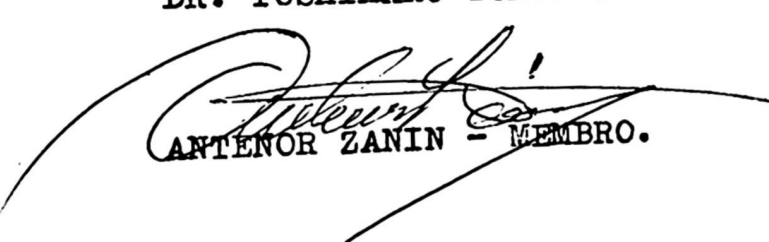
PARECER

Nº 05/71

Trata o projeto de lei em tela, da suplementação de verbas, utilizando como recursos, transferências de saldos de outras verbas, faculdade prevista na Lei n. 4.320, no artigo 41º, lei específica no caso de transferências e créditos suplementares, base que nos credencia a opinar pela constitucionalidade desse projeto.-

Sala das Comissões, em 04 de maio de 1971.


DR. TOSHITARU YOKOMIZO - PRESIDENTE-RELATOR.


ANTENOR ZANIN - MEMBRO.

MARGARIDA F. MUGGIATI - MEMBRO.

Prot. N.º 284

CÂMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS, 5, 5 / 1971


FOLHA Nº 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS

Matéria a apreciar - PROJETO DE LEI Nº 03/71,

Autoria - Sadaho Yokomizo, D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO DA MATÉRIA - Autorização para abertura de crédito suplementar.-

PARECER

Nº 06/71

O Poder Executivo vem solicitar, através do presente projeto, autorização para a abertura de um crédito suplementar, a fim de reforçar diversas verbas orçamentárias, sendo as especificadas no artigo 1º, utilizando como recursos, a redução das três dotações orçamentárias enumeradas no artigo 2º.-

Em resumo, o reforço de verbas previsto no artigo 1º, apresenta, em seus diversos setores e/ou códigos, a seguinte descrição:-

Vencimentos (Autorizado p/ Lei nº 913) -	172.150,00	
Material de Expediente e matl. diversos	12.000,00	
Despesas miudas de pronto pagamento	1.000,00	
Comunicações e transportes	1.100,00	
Lavagens e lubrificações	6.500,00	
Serviços Diversos	6.200,00	
Conservação de Pavimentos	19.000,00	
Serviços de obras contra erosão	60.000,00	
Móveis, máquinas aparelhos e utensílios	4.000,00	
Indenizações trabalhistas	5.000,00	
Energia elétrica, água, gás e esgoto	60.000,00	
Matérias Primas	20.000,00	
Proventos	7.000,00	
Peças e Acessórios em geral	5.000,00	378.950,00

Para o reforço, o Executivo utilizou a redução da dotação - Constituição de Fundos Rotativos 64.000,00 - Fundo de Reserva Orçamentária 122.881,60 - e da dotação Amortização da Dívida Pública, - no montante igual ao reforço, sem onerar o Orçamento Municipal.-

Considerando as razões expostas na Justificativa do Projeto e que o Orçamento não sofrerá maior ônus além do previsto, - esta Comissão opina favoravelmente ao presente projeto, emprestando seu

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS

(continuação da fls. 1) -

Fls. 2

Sala das Comissões, em 04 de maio de 1971.

João T. Sobrinho
JOÃO T. SOBRINHO - PRESIDENTE-RELATOR.

Massaro Miyake
MASSARO MIYAKE = MEMBRO.

Dr. Waldir Ortêncio Pugliese
DR. WALDIR ORTÊNCIO PUGLIESE = MEMBRO.

Prot. N.º 288-

CÂMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS, 5 / 5 / 1971

J. G. L.
FUNDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 03/71

SÚMULA:- Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito adicional O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS, Estado do Parana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara do Municipio de Arapongas, Estado - do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de - Cr\$-378.950,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações - orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.02-01.03 - Vencimentos 39.000,00 .

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.1.1.05-01.03 - Vencimentos 22.000,00

3.1.2.6.05 - Material de expediente. 1.500,00

3.1.4.1.05 - Despesas miúdas de pronto pagamento . 1.000,00

- DEPARTAMENTO DO MATERIAL

3.1.1.1.05-01.03 - Vencimentos 15.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.1.10-01.03 - Vencimentos 8.000,00

- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1.1.1.11-01.03 - Vencimentos 7.000,00

- SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1.11-01.03 - Vencimentos 12.000,00

3.1.3.2.11 - Comunicações e transportes. 200,00

- SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3.1.1.1.12-01.03 - Vencimentos 7.000,00

- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3.1.1.1.16-01.03 - Vencimentos 14.000,00

- TESOUREARIA

3.1.1.1.11-01.03 - Vencimentos 6.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

- GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.1.40 - Combustíveis e lubrificantes. 5.000,00

3.1.3.5.40 - Lavagens e lubrificações. 1.000,00

continua . . .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

continuação. . .

6b - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1.42-01.03 - Vencimentos	2.000,00
3.1.3.2.42 - Comunicações e transportes.	900,00
3.1.3.12.42 - Serviços diversos.	1.500,00

6c - DIVISÃO DE OBRAS

3.1.2.9.94 - Materiais diversos.	1.000,00
3.1.3.3.94 - Conservação de pavimentos	19.000,00

6e - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.92-01.03 - Vencimentos	4.000,00
3.1.3.5.92 - Lavagens e lubrificações.	500,00
4.1.1.2.92-a - Serviços de obras contra erosão . .	60.000,00

6f - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.4.93 - Energia elétrica, água, gás e esgoto. .	60.000,00
--	-----------

6g - SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.1.2.9.95 - Materiais diversos.	7.000,00
3.1.3.12.95 - Serviços diversos.	1.700,00

6h - CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.1.2.3.97 - Matérias primas	20.000,00
--	-----------

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7a - GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.1.60-01.03 - Vencimentos	1.500,00
--	----------

7b - DIVISÃO DE ENSINO

3.1.2.6.61 - Material de expediente.	1.500,00
3.1.2.9.61 - Materiais diversos.	1.000,00
4.1.4.3.61 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensí- lios de uso comum	4.000,00

7c - DIVISÃO DE CULTURA

3.1.1.1.67-01.03 - Vencimentos	34.650,00
--	-----------

7d - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.1.3.12.66 - Serviços diversos.	3.000,00
--	----------

8a - GABINETE DO DIRETOR

3.2.3.1.82-01.01 - Proventos	7.000,00
3.2.7.5.85-04.00 - Indenizações trabalhistas . . .	5.000,00

9a - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
3.1.2.4.30 - Peças e acessórios em geral	5.000,00
	<u>378.950,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de Cr\$-378.950,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), a saber:

continua . . .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

continuação . . .

4a - DEPARTAMENTO DO MATERIAL

4.2.4.0.05 - Constituição de Fundos Rotativos. . . 64.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5a - GABINETE DO DIRETOR

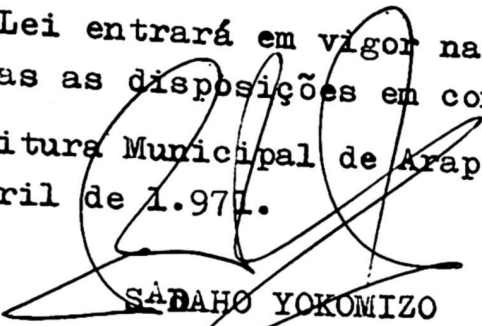
3.2.6.0.10 - Fundo de Reserva Orçamentária . . . 122.881,60

4.3.1.1.10-03.00 - Amortização da Dívida Pública . 192.068,40

378.950,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 14 dias do mês de abril de 1.971.


SADAHO YOKOMIZO

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto prende-se ao fato da necessidade de reforço das dotações que se tornaram exíguas em virtude das diversas alterações havidas a saber:

1º) - Está a administração empenhada no Combate à Erosão melhorando as estradas rodoviárias municipais bem como diversos núcleos residenciais existentes, colocando tubos para escoamento das águas.

2º) - Com a reestruturação do quadro de funcionários municipais e consequentemente com o aumento verificado, as diversas dotações tornaram-se exíguas obrigando a esta suplementação.

3º) - Serviços diversos estão sendo efetuados, como o da conservação de pavimentos que em virtude das chuvas pesadas estão necessitando de reparos.

4º) - Também a aquisição de diversas máquinas para um melhor entrosamento com os serviços de controle interno fizeram com que se alterassem as dotações.

Para essas despesas houve uma transferência de valores iguais tirados de dotações que não serão usadas no corrente exercício, fazendo com que não haja alteração no valor do Orçamento Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 923/71

SÍNULA: - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 378.950,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.02-03 - Vencimentos 39.000,00

- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.1.1.05-01.03 - Vencimentos 22.000,00

3.1.2.6.05 - Material de expediente 1.500,00

3.1.4.1.05 - Despesas miúdas de pronto pagamento 1.000,00

- DEPARTAMENTO DO MATERIAL

3.1.1.1.05-01.03 - Vencimentos 15.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5a- GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.1.10-01.03 - Vencimentos 8.000,00

5b- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1.1.1.11-01.03 - Vencimentos 7.000,00

5c- SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1.11-01.03 - Vencimentos 12.000,00

3.1.3.2.11 - Comunicações e transportes .. 200,00

5d- SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3.1.1.1.12-01.03 - Vencimentos 7.000,00

5e- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3.1.1.1.16-01.03 - Vencimentos 14.000,00

5f- TESOUREARIA

3.1.1.1.11-01.03 - Vencimentos 6.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

6a- GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.1.40 - Combustíveis e lubrificantes 5.000,00

3.1.3.5.40 - Lavagens e lubrificações ... 1.000,00

6b- DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1.42-01.03 - Vencimentos 2.000,00

3.1.3.2.42 - Comunicações e transportes 900,00

3.1.3.12.42 - Serviços diversos 1.500,00

6c- DIVISÃO DE OBRAS

3.1.2.9.94 - Materiais diversos 1.000,00

3.1.3.3.94 - Conservação de pavimentos .. 19.000,00

6d- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.92-01.03 - Vencimentos 4.000,00

3.1.3.5.92 - Lavagens e lubrificações ... 500,00

4.1.1.2.92-a. - Serviços de obras contra erosão 60.000,00

6e- SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.4.93 - Energia elétrica, água, gás 60.000,00

• esgoto

SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 923/71

Fls. 2

6a -	3.1.3.12.95 -	Serviços diversos	1.700,00
	<u>CEMITÉRIO MUNICIPAL</u>		
	3.1.2.3.97	- Matérias primas	20.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
7a -	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>		
	3.1.1.1.60-01.03-	Vencimentos	1.500,00
7b -	<u>DIVISÃO DE ENSINO</u>		
	3.1.2.6.61	- Material de expediente ...	1.500,00
	3.1.2.9.61	- Materiais diversos	1.000,00
	4.1.4.3.61	- Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	4.000,00
7c -	<u>DIVISÃO DE CULTURA</u>		
	3.1.1.1.67-01.03-	Vencimentos	34.650,00
7d -	<u>DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO</u>		
	3.1.3.12.66	- Serviços diversos	3.000,00
8a -	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>		
	3.2.3.1.82-01.01-	Proventos	7.000,00
	3.2.7.5.85-04.00-	Indenizações trabalhistas..	5.000,00
9a -	<u>DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO</u>		
	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>		
	3.1.2.4.30	- Peças e acessórios em geral	5.000,00
			<u>378.950,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 378.950,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), saber:

-	<u>DEPARTAMENTO DO MATERIAL</u>		
	4.2.4.0.05	- Constituição de Fundos Rotativos	64.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>		
-	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>		
	3.2.6.0.10	- Fundo de Reserva Orçamentária	122.881,60
	4.3.1.1.10-03.00	- Amortização da Dívida Pública	192.068,40
			<u>378.950,00</u>

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1.971.

BRASILINO BUSSADORI
Presidente da Câmara.

Benedito Baroneza
BENEDITO BARONEZA

1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 923/71

SÍNULA: - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 378.950,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.02-03 - Vencimentos 39.000,00

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.1.1.05-01.03 - Vencimentos 22.000,00

3.1.2.6.05 - Material de expediente 1.500,00

3.1.4.1.05 - Despesas miúdas de pronto pagamento 1.000,00

- DEPARTAMENTO DO MATERIAL

3.1.1.1.05-01.03 - Vencimentos 15.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5a- GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.1.10-01.03 - Vencimentos 8.000,00

5b- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1.1.1.11-01.03 - Vencimentos 7.000,00

5c- SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1.11-01.03 - Vencimentos 12.000,00

3.1.3.2.11 - Comunicações e transportes .. 200,00

5d- SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3.1.1.1.12-01.03 - Vencimentos 7.000,00

5e- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3.1.1.1.16-01.03 - Vencimentos 14.000,00

5f- TESOURARIA

3.1.1.1.11-01.03 - Vencimentos 6.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

6a- GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.1.40 - Combustíveis e lubrificantes 5.000,00

3.1.3.5.40 - Lavagens e lubrificações ... 1.000,00

6b- DIVISÃO ROLOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1.42-01.03 - Vencimentos 2.000,00

3.1.3.2.42 - Comunicações e transportes 900,00

3.1.3.12.42 - Serviços diversos 1.500,00

6c- DIVISÃO DE OBRAS

3.1.2.9.94 - Materiais diversos 1.000,00

3.1.3.3.94 - Conservação de pavimentos .. 19.000,00

6d- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.92-01.03 - Vencimentos 4.000,00

3.1.3.5.92 - Lavagens e lubrificações ... 500,00

4.1.1.2.92-a. - Serviços de obras contra erosão 60.000,00

6e- SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.4.93 - Energia elétrica, água, gás 60.000,00

• esgoto

SETOR DE PARQUES E JARDINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

(Continuação)

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 923/71

Fls. 2

6b -	<u>CABINETE MUNICIPAL</u>	3.1.3.12.95 - Serviços diversos	1.700,00
		3.1.2.3.97 - Matérias primas	20.000,00
7a -	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	<u>CABINETE DO DIRETOR</u>		
7b -		3.1.1.1.60-01.03- Vencimentos	1.500,00
	<u>DIVISÃO DE ENSINO</u>		
		3.1.2.6.61 - Material de expediente ...	1.500,00
		3.1.2.9.61 - Materiais diversos	1.000,00
		4.1.4.3.61 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	4.000,00
7c -	<u>DIVISÃO DE CULTURA</u>		
		3.1.1.1.67-01.03- Vencimentos	34.650,00
7d -	<u>DIVISÃO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA</u>		
		3.1.3.12.66 - Serviços diversos	3.000,00
8a -	<u>CABINETE DO DIRETOR</u>		
		3.2.3.1.82-01.01- Proventos	7.000,00
		3.2.7.5.85-04.00- Indenizações trabalhistas..	5.000,00
9a -	<u>DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO</u>		
	<u>CABINETE DO DIRETOR</u>		
		3.1.2.4.30 - Peças e acessórios em geral	5.000,00

378.950,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 378.950,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), saber:

-	<u>DEPARTAMENTO DO MATERIAL</u>		
		4.2.4.0.05 - Constituição de Fundos Rotativos	64.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>		
-	<u>CABINETE DO DIRETOR</u>		
		3.2.6.0.10 - Fundo de Reserva Orçamentária	122.881,60
		4.3.1.1.10-03.00 - Amortização da Dívida Pública	192.068,40
			378.950,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1.971.

BRASILINO EULADORI
Presidente da Câmara.

BENEDITO BARCELOZA

1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO.